

SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO – NAI/DIE

EDITAL 03/2022

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo** para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

1. Poderão se inscrever estudantes que estejam matriculados no primeiro período do curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio da CEDAF.
2. A inscrição será feita até as **17h do dia 09/03/2022**, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/2kpqZ6nZ7ahiQizp8>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado pela coordenação ou pelos professores das disciplinas do referido curso, por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com nota atribuída de 0 a 100) e de uma entrevista realizada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100). Caso o candidato ainda não tenha o Histórico Escolar, poderá anexar os boletins escolares do 6º ao 9º anos. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera.
§ 2º. O candidato admitido não poderá acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.
§ 3º. No ato da admissão, o monitor assinará um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) mensais**, proporcional às horas trabalhadas em cada período estipulado pela Pró-Reitoria de Ensino.
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor do curso e encaminhado ao NAI.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em semestres letivos subsequentes.

Florestal, 03 de março de 2022.

Vânia Maria Duarte Gonçalves
Matrícula UFV 11082-5
Técnica em Assuntos Educacionais
Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI